



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Divisão:	Divisão de Odontologia e Divisão de Medicina	Solicitante:	Seção de Suprimentos da Divisão de Odontologia e Seção de Urologia
Responsável pela Requisição:	1º Ten QOCon Dent Renata Ferreira Vilaça de Alvarenga Braga e SC Med José Carlos de Almeida		
Telefone/ Ramal	(61)3966-2199/2326	E-Mail:	almoxodontohfa@gmail.com

1. Objeto e Quantitativo do Material:

1.1. Aquisição de material de consumo para a Divisão de Odontologia do HFA, visando atender as normativas da ANVISA, segundo a RDC 15/2012.
Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	CatMat	QUANTIDADE SOLICITADA	UNIDADE	Valor Unitário R\$ Inicial	Valor Total (R\$)
1	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA , FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: MÍNIMA , MÉDIA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 260 MM, LARGURA MÍNIMA: 102 MM	- Dimensões: 10,2x26,0cm; - Matéria Prima: Fibra Sintética Macia Branca; - Comercializada em embalagens com 10 unidades.	416694	300	UNIDADE	R\$ 1,49	R\$ 447,00
2	REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO 1: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE 1: PARA DETECÇÃO DE PROTEÍNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E SUPERFÍCIES	<p>Teste rápido para detecção de proteínas. Capaz de detectar pequenas quantidades de resíduos de proteína por meio de uma mudança de cor no frasco de teste. Indicado para avaliação de limpeza manual e automatizada (termodesinfectora e lavadoras ultrassônicas). Pode ser utilizado em instrumentais cirúrgicos, superfícies, lúmens e endoscópios.</p> <p>Um <i>swab</i> umedecido, indicado como instrumento de coleta, é utilizado no material a ser avaliado (amostragem).</p> <p>Não requer incubação, capaz de detectar resíduo a partir de 1µg de sensibilidade em 10 segundos. Na presença de proteína, a solução mudará do marrom para o azul. Este teste fornece uma medida de limpeza de superfície semi-quantitativa, quanto maior o nível de contaminação de proteínas, mais escuro e mais rapidamente é a mudança para azul. O teste acompanha um guia de interpretação de resultados</p>	444524	60	UNIDADE	R\$38,95	R\$2.337,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	CatMat	QUANTIDADE SOLICITADA	UNIDADE	Valor Unitário R\$ Inicial	Valor Total (R\$)
3	INDICADOR QUÍMICO, PARA TESTE DE CAVITAÇÃO, AMPOLA, USO EM LAVADORA ULTRASSÔNICA	<p>Teste pronto uso com resultado imediato, a mudança de verde para amarelo indica que em um determinado ciclo, a frequência empregada atingiu níveis capazes de realizar a limpeza em conformidade com a norma ISO 15883.</p> <p>A limpeza ultrassônica é fundamental para auxiliar o reprocessamento de instrumentais e materiais cirúrgicos. Para tanto, essas lavadoras são equipamentos decisivos em todas as etapas de esterilização, pois "gerenciam" a fase de limpeza que tem prioridade em todo processo. (RDC-15).</p>	406809	510	UNIDADE	R\$41,25	R\$ 21.037,50
4	ESFINCTER ARTIFICIAL URINÁRIO, COMPOSIÇÃO BOMBA CONTROLE SILICONE, DISPOSITIVO ATIVA/INATIVA, COMPONENTES BALÃO SILICONE 51 A 80 CM, PRESSÃO REGULADA, OUTROS COMPONENTES CUFF OCLUSÃO RETANGULAR 4 A 7 CM SILICONE REFORÇADO, ACESSÓRIOS BALÃO DE PRESSÃO IMPLANTÁVEL	ESFINCTER ARTIFICIAL URINÁRIO, COMPOSIÇÃO BOMBA CONTROLE SILICONE, DISPOSITIVO ATIVA/INATIVA, COMPONENTES BALÃO SILICONE 51 A 80 CM, PRESSÃO REGULADA, OUTROS COMPONENTES CUFF OCLUSÃO RETANGULAR 4 A 7 CM SILICONE REFORÇADO, ACESSÓRIOS BALÃO DE PRESSÃO IMPLANTÁVEL	331030	5	UNIDADE	R\$ 83.694,06	R\$ 418.796,25

1.2. O quantitativo do material solicitado visa atender às necessidades da Divisão para o período de um ano, portanto não existe necessidade de estabelecer quantitativo mínimo para este certame licitatório.

2. Justificativa da Necessidade

2.1. Justificativa da Necessidade: As Aquisições dos bens solicitado tem como objetivo atender às necessidades da Divisão de Odontologia, e serão utilizados no preparo dos materiais odontológicos utilizados no atendimento aos pacientes, visando atender as normativas da ANVISA conforme preconizado pela RDC 15/2012. O item 4 visa atender os pacientes que estão na fila de espera para realizar o implante do Esfincter Urinário na Seção de Urologia.

2.2. Motivação da contratação: Propiciar a condição necessária para a preparo dos materiais odontológicos da Divisão de Odontologia do HFA.

2.3. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais diversas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de equipar e atender as necessidades do setor que serão utilizados em procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.4. Conexão entre a aquisição e o planejamento existente: A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93

2.5. Especificações Técnicas: A contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do instrumento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A deverá disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados.

2.6. Quantitativo de serviço demandado: As aquisições alinham-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento dos procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos. Os materiais serão prontamente usados tão logo estejam disponíveis. Há previsão de uso imediato para todos os materiais solicitados, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, e tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.7. Dimensionamento do serviço com descrição da demanda: A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades da Divisão para o período de 01 (um) ano e serão utilizados em procedimentos endodônticos ambulatoriais e de urgência de pacientes do Hospital das Forças Armadas (HFA).

2.8. Quanto ao item 4, será utilizado em pacientes com incontinência urinária refratária ao tratamento clínico. Necessita da cirurgia para colocação do esfíncter artificial como última opção de tratamento para incontinência urinária. No momento há quatro pacientes aguardando a cirurgia.

2.9. Necessidade do agrupamento de itens em lotes/grupos: Não se aplica.

2.10. Critérios ambientais adotados: Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como

os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

2.11. Referências a estudos preliminares: Não se aplica.

2.12. Indicar se a contratação será feita por licitação, dispensa ou inexigibilidade: A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A cargo da contratada.

3.2. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada: O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30h, de segunda a sexta-feira.

3.3. Metodologia de avaliação: Os materiais estão condicionados à conferência das especificações constantes no Edital, avaliações qualitativas e aceitação final, e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. Deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses.

3.4. Materiais a serem disponibilizados pela contratada: O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Cronograma de execução do serviço: O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A critério do Contratante, poderá ser concedido prazo superior ao estabelecido contratualmente, desde que as razões de caráter técnico ou força maior sejam apresentadas por escrito e aceitas pelo contratante e desde que solicitado dentro dos prazos estabelecidos no edital.

3.6. Obrigações específicas da contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.7. Outras especificações que se fizerem necessárias: Indicar preposto para representá-la durante a execução do CONTRATO.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

4.1. Não é o caso.

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

Não se aplica.

REQUISITANTES

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA - SC Med
Chefe da Clínica de Urologia

RENATA F. VILAÇA DE ALVARENGA BRAGA - 1º Ten QOCon D
Chefe da Seção de Suprimentos da Divisão de Odontologia

DIRETORIA ENQUADRANTE

SÉRGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO - Cel MED
Diretor Técnico de Saúde

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf
Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas



com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Henrique Rios Borduque, Respondendo pela Chefia**, em 08/01/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Monteiro Pinheiro, Respondendo pela Direção**, em 11/01/2021, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Elvio de Deus Gulart, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 11/01/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3083354** e o código CRC **23838782**.